



**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“ORGANIZAÇÃO DA ETAPA DE CASCAIS - LIGA MEO SURF 2019 – BOM**  
**PETISCO CASCAIS PRO”**

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro.-----

-----SEGUNDO: A. N. S. - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SURFISTAS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505930617, com sede na Praça da Carreira, n.º 30, 1.º Esquerdo, 2765-472 São João do Estoril, representada neste ato pelo Vice-presidente, **MIGUEL O'NEILL DE HERÉDIA**, casado, natural da freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º 11475428 4 ZX5, válido até 1 de abril de 2029, pelo Secretário, **GONÇALO MIGUEL SEQUEIRA BANDEIRA DA SILVA**, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º 11648814 0 ZX7, válido até 9 de setembro de 2029, e pelo Vogal, **RÚBEN MIGUEL MANO GONZALEZ**, solteiro, maior, natural da freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º 11211421 0 ZX9, válido até 17 de junho de 2020, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicados no D.R. n.º 247, III Série, de 24 de outubro de 1997 e sua alteração publicada no Portal das publicações on-line, em 16 de

setembro de 2015, a ata de eleição e tomada de posse n.º 33 dos corpos sociais para o triénio de 2018-2020 de 3 de novembro de 2017, cuja fotocópia do documento se arquiva na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----Considerando que:-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; --
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que



se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

f) O Segundo Outorgante tem por objetivo a defesa dos direitos dos praticantes de surf nas áreas da competição, desenvolvimento, formação, divulgação e proteção do ambiente, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos;-----

g) É intenção da Associação Nacional de Surfistas que esta prova seja uma grande ação de divulgação da modalidade e do Concelho. -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 17 de setembro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira, por parte do Município, para organização do evento desportivo designado “Etapa de Cascais Liga MEO Surf 2019 – Bom Petisco Cascais Pro”.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início a partir da data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara

Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
  - a) Financiar no montante de € 30.000,00 (trinta mil euros), para fazer face às despesas associadas à organização do evento desportivo designado “Etapa de Cascais – Bom Petisco Cascais Pro”, está inscrita nas GOP’s 2019, 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01 e encontra-se devidamente cabimentada; ----
  - b) A verba deverá ser liquidada partir da data da publicitação do Contrato-Programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
  - c) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
  
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
  - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
  - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
  - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
  - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara



Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----

- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----
- f) Apresentar relatório final do evento, nos trinta dias após à realização do mesmo, onde conste dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira. -----
- g) Recorrer a Corporações de Bombeiros do concelho de Cascais, caso a tipologia do evento assim o exija. -----

#### ----- QUARTA -----

#### ----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- QUINTA -----

----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- SEXTA -----

----- (Dúvidas e Omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

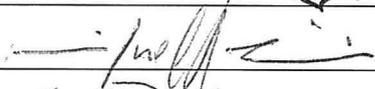
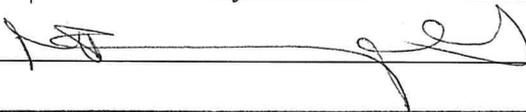
----- O encargo resultante deste contrato, no valor de € 30.000,00 tem o cabimento n.º 90954 e o compromisso n.º 125442, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

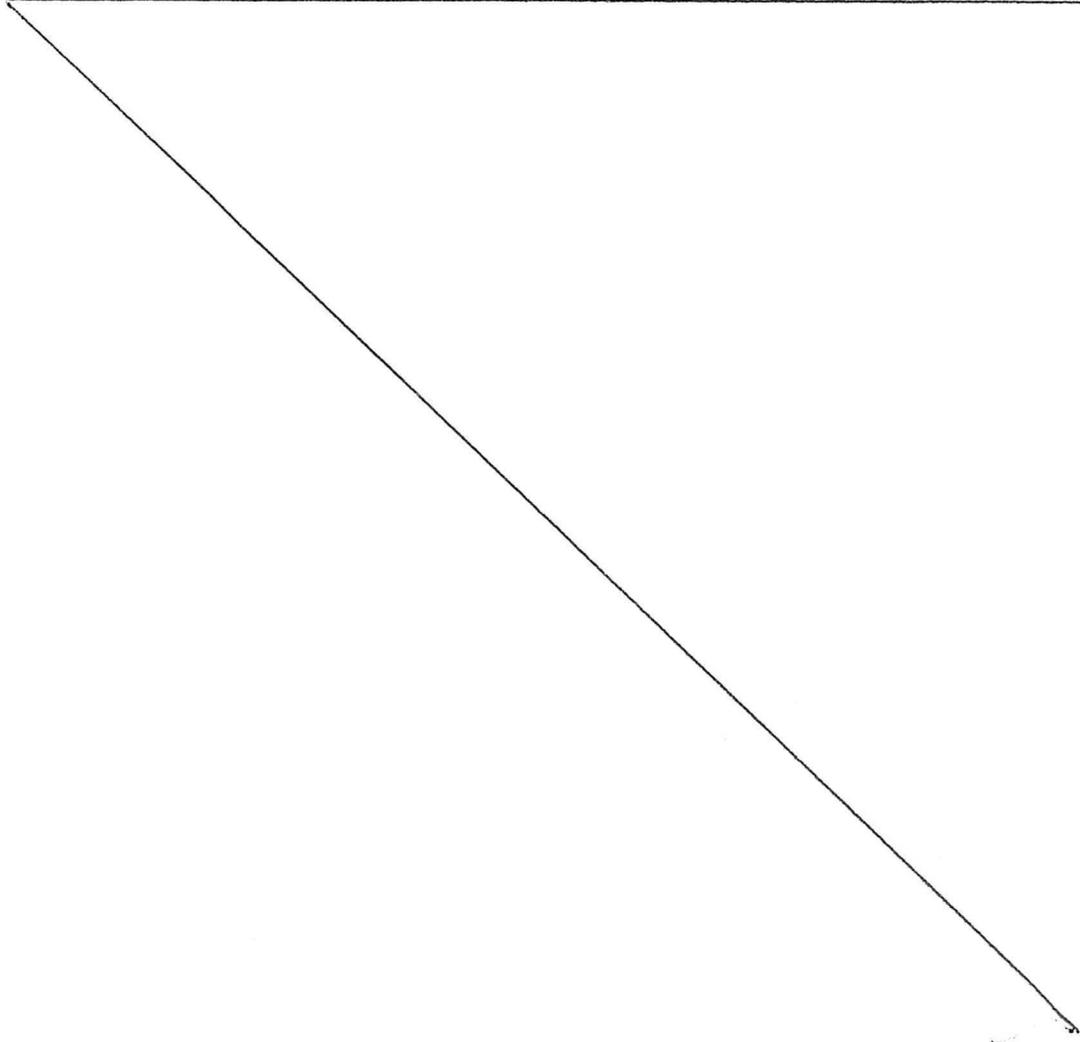
----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público, consulta de declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P., efetuada em 24 de outubro de 2019, (válida por quatro meses), com o NISS 20017992653, Certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Segundo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 24 de outubro de 2019, (válida por três meses).-----

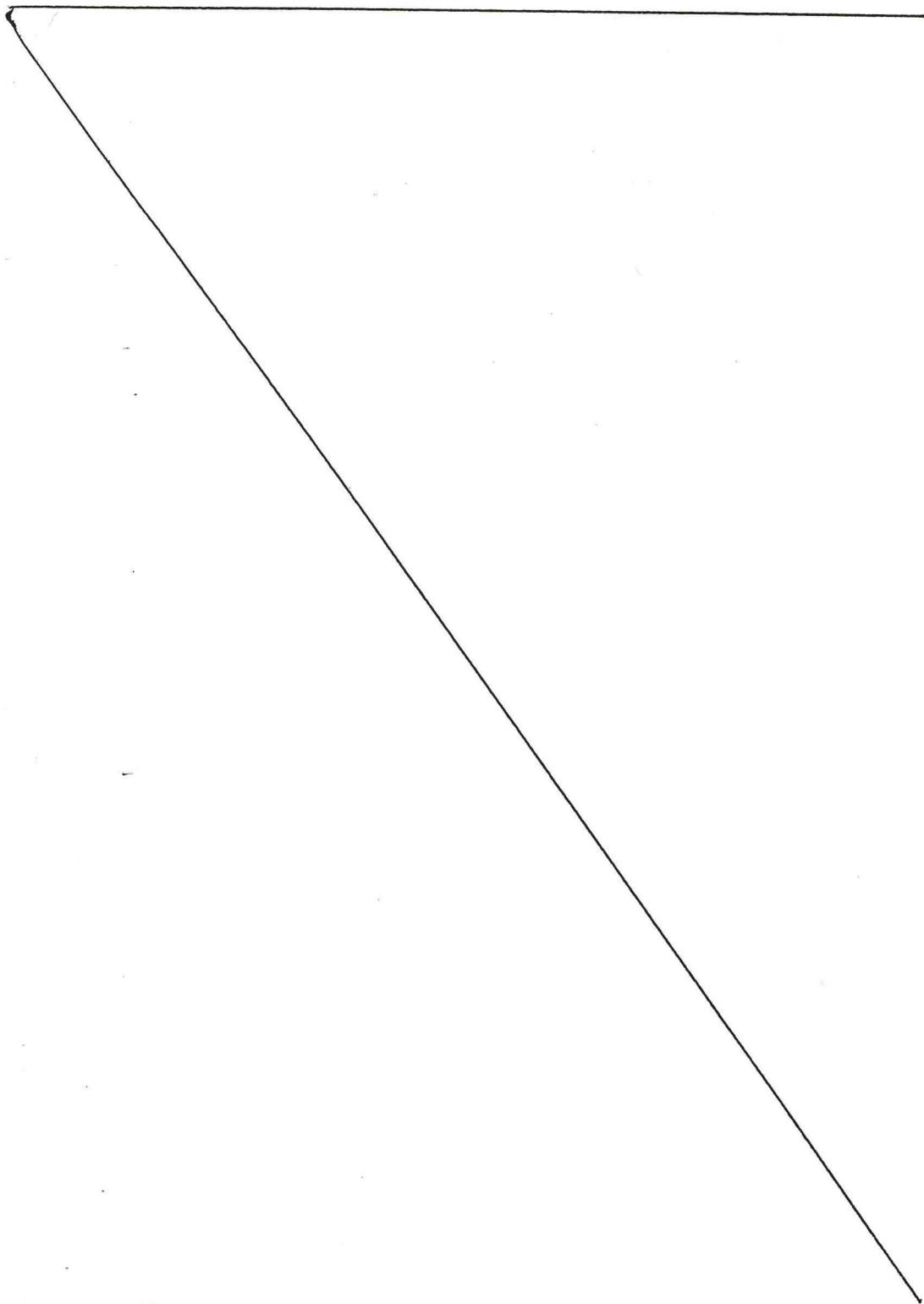
----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos



os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na  
qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal,  
n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 8 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
G. B. S.  
\_\_\_\_\_  
K. L. V.  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_









UMA DAS MELHORES LIGAS NACIONAIS DO MUNDO  
PRINCIPAL COMPETIÇÃO NACIONAL

**UNIQUENESS**

TÍTULOS CAMPEÕES NACIONAIS DE SURF  
9ª EDIÇÃO "LIGA PROSURF"  
QUASE 30 ANOS DE HISTÓRIA  
MANCHA DE COMUNICAÇÃO  
8 MESES DE COMUNICAÇÃO (MARÇO A OUTUBRO)  
COBERTURA GEOGRÁFICA  
PORTUGAL CONTINENTAL DE NORTE A SUL

**DURAÇÃO ONSITE (PRAIA)**

15 DIAS DE COMUNICAÇÃO (5 ETAPAS x 3 DIAS)  
**DURAÇÃO OFFSITE**  
200+ HORAS DIRECTOS (WEB + TV)  
145 HORAS (TV CONTEÚDOS & EDITORIAL)  
RETORNO MEDIA  
11 MILHÕES DE EUROS (32x INVESTIMENTO)  
REACH GLOBAL  
6 MILHÕES DE PESSOAS

**ans**

**FIRE!**  
BRAND EXPERIENCE

TIAGO PIRES  
GONY ZUBIZARRETA  
JOÃO KOPKE  
TOMÁS FERNANDES  
FILIPE JERVIS  
GUILHERME FONSECA  
MARLON LIPKE  
EDUARDO FERNANDES

L I G A P R O S U R F 2 0 1 9

# OS NOSSOS ATLETAS

YOLANDA SEQUEIRA  
MAFALDA LOPES  
FRANCISCA VESELKO  
MARIANA GARCIA  
CAROLINA SANTOS  
MARIANA ASSIS  
INÊS BISPO  
BEATRIZ CARVALHO



VASCO  
RIBEIRO

4X CAMPEÃO  
NACIONAL  
80K FOLLOWERS



PEDRO  
HENRIQUE

EX-CAMPEÃO  
NACIONAL  
18K FOLLOWERS



MIGUEL  
BLANCO

CAMPEÃO  
NACIONAL 2018  
24K FOLLOWERS



CAROL  
HENRIQUE

2X CAMPEÃ  
NACIONAL  
10K FOLLOWERS



TERESA  
BONVALOT

2X CAMPEÃ  
NACIONAL  
34K FOLLOWERS



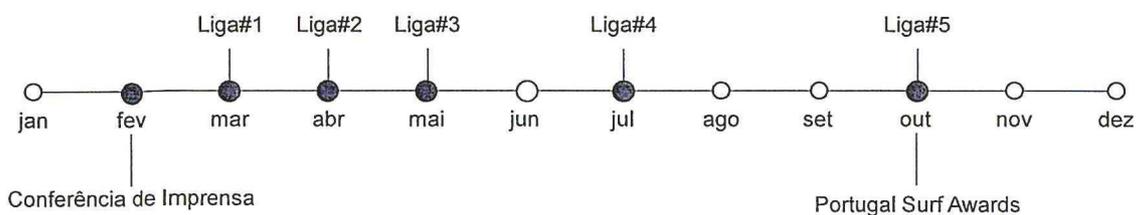
CAMILLA  
KEMP

CAMPEÃ  
NACIONAL 2018  
11K FOLLOWERS



L I G A P R O S U R F 2 0 1 9

# TIMELINE



\*\*Informação de referência / Sujeito a alteração





LIGA PRO SURF 2019

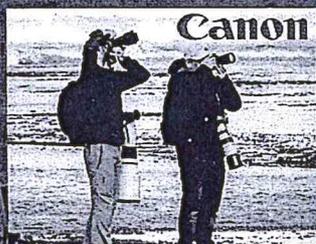
## SIDE EVENTS



PT FUNDAÇÃO

### LIMPEZAS DE PRAIA

- Limpezas & jogos educativos
- 900 participantes (escolas & voluntários)
- 1.060kg de plástico retirada das praias
- Peças de Arte (troféus)
- Iniciativa: Fundação PT
- Coordenação: Plastic Sun Days



### WORKSHOP FOTOGRAFIA

- Sessões teóricas e práticas
- 100 participantes (por inscrição)
- Portefólios de fotografia
- Prémios e Vales
- Iniciativa: Canon
- Coordenação: Ricardo Bravo

### OUTROS EM CURSO

- RIP CURL FANTASY SURFER  
escolhas do público
- WAVE BY WAVE  
Reinserção Institucionalizados
- WORKSHOP TREINADORES  
Acompanhamento técnico
- POLEN TEST DRIVE  
Experimentação material técnico



### EM PREPARAÇÃO

- CAMPANHAS  
Recolhas de alimentos, roupa, outros
- AÇÕES POSITIVAS  
Reflorestações
- AÇÕES DEDICADAS  
Nutrição, Cancro da Pele, Outros



LIGA PRO SURF 2019

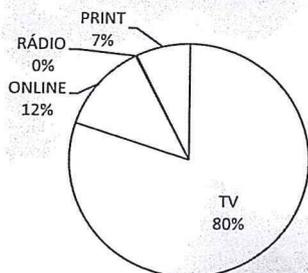
# RETORNO MEDIA & REACH

Fonte: News Search + Dados Media Partners



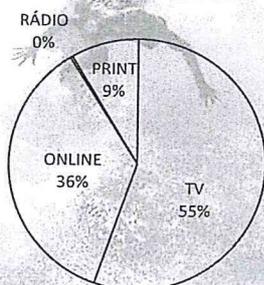
## RETORNO MEDIA (ANUAL)

€ 11,1M (↑ 6%)



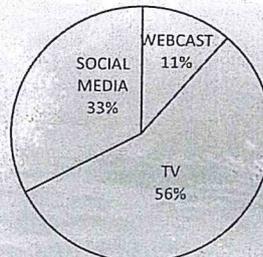
## INSERÇÕES MEDIA (ANUAL)

2.218 NOTÍCIAS



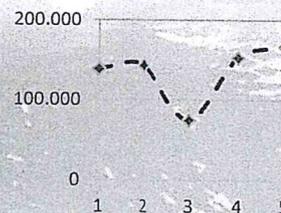
## REACH MÁXIMO (ANUAL)

6M PESSOAS



## REACH LIVE (POR EVENTO - WEB&TV)

166.500 (máximo)



L I G A P R O S U R F 2 0 1 9

# PLANO DE MEIOS



| MEIO         | DESCRITIVO  |  |
|--------------|---|--|
| TV           | Campanha pré-evento 750 grps (target 15-54, 30")<br>Programas resumo (pós-evento)                           |  |
| PRINT        | Páginas de publicidade<br>Acompanhamento editorial  |  |
| SURF MEDIA   | Publicidade online<br>Acompanhamento editorial  |  |
| WEBCAST      | Até 100 horas de emissão em directo<br>Spots de publicidade<br>Activos gráficos (mosca, replay, heat recap) |  |
| SOCIAL MEDIA | Acompanhamento permanente<br>Lives & Story  |  |

\*\*parceiros de 2018 / em negociação para 2019



L I G A P R O S U R F 2 0 1 9

# PROPOSTA COMERCIAL

SOLUÇÃO EM PROPOSTA



**CATEGORIA:** Parceiro Local

**DATAS:** 3 a 5 de Outubro - / Carcavelos&Guincho

**NAMING ETAPA:** Bom Petisco Cascais Pro (partilhado c/ sponsor)

**LOGÍSTICA:** Eletricidade (puxadas: 1x 63Amp + 2x 32Amp)/electricista de apoio, WCs químicos e limpeza (10 un), baias (90/1000 un), chuveiro de praia, água de rede (1 puxada), lixo (20 caixotes + 2 contentores), plantas de ornamentação (15 unidades), pódio, limpeza diária de exteriores

**LICENCIAMENTO:** Isenção de todas as taxas CM aplicáveis

**COMUNICAÇÃO:** Acesso à rede de mupis e até 3 outdoors (2 semanas antes) e destaque em meios institucionais (site, facebook, jornais locais, outros). Mupis & Outdoors

**SUBTROFÉU:** Cascais Best Surfer – 1.500€ (1.000€/500€ M/F - incluído)

**FINANCEIRO:** 18.450€

ans

FIRE! BRAND STRATEGY



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SURFISTAS**

**FRANCISCO SIMÕES RODRIGUES**

PRESIDENTE

TLM: +351 961 560 117  
presidente@ansurfistas.com



**FIRE COMUNICAÇÃO**

**PAULO ROSA**

CONTACTO OPERACIONAL

TLM: +351 910 019 988  
paulo.rosa@fire.pt



--APOIO LOGÍSTICO--

PRETENDE APOIO LOGÍSTICO? Sim

DESCREVA AS NECESSIDADES MATERIAIS E LOGÍSTICAS: Eletricidade

(puxadas: 1x 63Amp + 2x 32Amp)/electricista de apoio, WCs químicos e limpeza (10 un), baias (90/1000 un), chuveiro de praia, água de rede (1 puxada), lixo (20 caixotes + 2 contentores), plantas de ornamentação (15 unidades), pódio, limpeza diária de exteriores

ANEXAR PLANO DE LOGÍSTICA DO EVENTO (OPCIONAL):

--APOIO DE COMUNICAÇÃO--

PRETENDE APOIO DE COMUNICAÇÃO? Não

OBSERVAÇÕES:

LICENCIAMENTO: Isenção de todas as taxas CM aplicáveis

COMUNICAÇÃO: Acesso à rede de mupis e até 3 outdoors (2 semanas antes) e destaque em meios institucionais (site, facebook, jornais locais, outros). Mupis & Outdoors (Materiais a entregar oportunamente)

SUBTROFÉU: Cascais Best Surfer – 1.500€ (1.000€/500€ M/F - incluído na comparticipação financeira)

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/24967/submission/113564>

**Maria Ana Salvado**

---

**De:** Div. Marca Comunicação  
**Enviado:** 8 de abril de 2019 22:35  
**Para:** José Balsas  
**Assunto:** Form submission from: Ficha de evento desportivo

Submitted on Segunda, Abril 8, 2019 - 22:34 Submitted by anonymous user: [85.240.87.43] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Associação Nacional de Surfistas  
NIF: 505930617  
EMAIL: direcao@ansurfistas.com  
RESPONSÁVEL E CONTACTO DIRETO: Francisco Morgado 961560120

--CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO--

TIPO DE EVENTO: Evento nacional  
NOME DO EVENTO: Liga MEO Surf 2019 - Bom Petisco Cascais Pro  
DATA DO EVENTO: 3 a 5 de Outubro 2019  
LOCAL DO EVENTO : Carcavelos / Guincho  
MODALIDADE: Surf  
PÚBLICO ALVO: Conjunto integrado de melhores surfistas portugueses, suas equipas técnicas e seguidores da modalidade.  
Aberto a todas as idades  
Nº PARTICIPANTES PREVISTOS: Competição de quadro fechado (com requisitos de qualificação) - 64 Masculino e 24 Feminino  
ANEXAR MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO:  
[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/lm2019\\_apresentacaoproposta\\_cm\\_cascais.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/lm2019_apresentacaoproposta_cm_cascais.pdf)

--APOIO FINANCEIRO--

PRETENDE APOIO FINANCEIRO? Sim  
INDIQUE O MONTANTE: €18.450€  
ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO: